



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 573**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** — Fica declarada, e reconhecida, como sendo entidade prestadora de serviço de Utilidade Pública Municipal a **COMUNIDADE RURAL E TERAPEUTICA FAZENDA SAO JUDAS TADEU**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.638.661/0001-60**, desde 12/05/2003, com sede na Fazenda Boa Vista, Alto do Ribeiro, zona rural do Município de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas.

**Art. 2º** — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Gomes, Alagoas, em 16 de agosto de 2022.

  
**ADRIANO FERREIRA BARROS**  
Prefeito

